



# Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de  
Admin. Pública  
para os devidos fins.

Em 23/04/2024

Conceição de Maria Lages Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Fábio Novo

para relatar.

Em \_\_\_\_\_

Presidente da Comissão de Administração  
Pública



## COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICA SOCIAL

### PARECER nº

**A MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO Nº 28/2024 –GG**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 12, de 08 de abril de 2024, que:**

**“ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 7.884, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, A LEI Nº 6.021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010, QUE AUTORIZA A CONSTITUIÇÃO DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTE PIAUÍ, A LEI Nº 7.990, DE 03 DE MARÇO DE 2023, QUE CRIA O CONSELHO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, E A LEI Nº 5.641, DE 12 DE ABRIL DE 2007, QUE CRIA O INSTITUTO DE ÁGUAS DE ESGOTOS DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO**

**RELATORA: DEP. FÁBIO NOVO**

### **I – RELATÓRIO**

Foi enviado para a relatoria deste Deputado, o Projeto de Lei Ordinária do Governo de nº 12/2024, encaminhado através da Mensagem do Poder Executivo de nº 21, lida em plenário dia 04 de março de 2024, que altera a Lei Ordinária nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Estado do Piauí, a Lei nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, que autoriza a constituição da Agência de Atração de investimentos Estratégicos do Piauí - Investe Piauí, a Lei nº 7.990, de 03 de março de 2023, que cria o Conselho de Transformação Digital, e a Lei nº 5.641, de 12 de abril de 2007, que cria o Instituto de Águas de Esgotos do Piauí e dá outras providências.

Em fundamento à sua pretensão, o Excelentíssimo Senhor Governador encaminhou o presente projeto objetivo alterar a nomenclatura da Secretaria de

Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis - SEDRAMER, passando a ser denominada Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDER, criar a Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação, bem como definir atribuições relacionadas aos recursos minerais e energéticos que ficarão a cargo da Secretaria de Estado do Planejamento, através de uma Superintendência de Minas e Energia, e da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí - Investe Piauí, para melhor adequação face às atribuições institucionais já conferidas ao órgão e estatal referenciados.

O Projeto ainda prevê revogação do Conselho Consultivo do Estado do Piauí, órgão previsto na lei de organização do Estado, de 08 de dezembro de 2022, e altera a denominação do Conselho de Transformação Digital, passando a incluir Economia Digital, Inteligência Artificial e Inovação.

Ademais, a Proposição amplia as competências e altera a denominação do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, propondo que passe a ser definido como Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI.

Vale ressaltar, que referido Projeto transitou pela Comissão de Constituição e Justiça desta augusta Casa, obtendo parecer favorável quanto a sua constitucionalidade, chegando a esta Comissão para exame o mérito e emitir parecer.

Examinando a questão passo a opinar.

## II – VOTO DO RELATOR

Preliminarmente, registra-se que após análise na Comissão de Constituição e Justiça, não se observou de qualquer situação de inconstitucionalidade formal ou material a combater, estando a proposição sob exame perfeitamente conformada as limitações formais e matérias, igualmente, anota-se que a técnica legislativa não demanda reparos.



Depois de analisada, verifica-se, portanto, que tal norma proposta pela Nobre Parlamentar, no mérito, atende aos critérios de conveniência e oportunidade, motivo pela qual entendendo que não há impedimento quanto a sua legalidade, juridicidade, regimental e técnica legislativa, minha manifestação é favorável à aprovação do referido projeto.

### III – PARECER DA COMISSÃO

Em discussão, em votação:

Pelo acatamento ( X )

Pela rejeição ( )

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 29 de abril de 2024.

DEP. FÁBIO NOVO  
RELATOR

*F. Novo*

APROVADO À UNANIMIDADE	
EM, <u>30/04/2024</u>	
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:	
<u>Adm. Brilho</u>	

*W. Brilho*